ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.984, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Altera a redação do art. 1º da Lei nº 7.968/2022".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o artigo 1º da Lei nº 7.968 de 31 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 975.000,00** (Novecentos e setenta e cinco mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **"0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO DAS PESSOAS"** nas ações **"3887 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AB – EP: 40330019103; 3888 – INCREM. TEMPOR. AB – EP: 40730002103; 3889 – INCREM. TEMPOR. AB – EP: 41610301501; 3890 - iNCREM. TEMPOR. AB – EP: 39510001103 E 3891 – INCREM. TEMPOR. AB – EP: 8100031210",** com os elementos abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:"*

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA
Secretário de Administração em Exercício